ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE

RESOLUÇÃO Nº 12/62.

O Vereador JUSTINO JOSÉ TIETBÖHL, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço D'Oeste, do Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou, e eu, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o poder Executivo do Municipio de São Lourenço D'Oeste, autorizado a abrir um credito especial até o montante de cinquenta mil cruzeiros (CR$.50.000,00;

Art. 2º - que, a quantia constante do artigo anterior, destina-se á uma ajuda do Municipio, para a construção d'uma UZINA ELÉTRICA, que em breves dias tera inicio na Vila do Distrito de Presidente Juscelino, N/ Municipio;

Art. 3º - que, a citada Uzina será de propriedade do Snr. RICIERI POGGERE, ficando bem claro, portamto, que o Municipio não ira participar dos lucros que porventura houverem com o funcionamento da mesma e nem tampouco dos prejuisos;

Art. 4º - que, a quantia do artigo anterior, dígo, artigo primeiro, sò será paga depois de que for verificado o bom funcionamento da Uzina em questão, e ao respectivo responsavel pela mesma, ficando, este responnsavel comprometido de assinar na hora do recebimento do numerario, um compromisso declaratório de que se por acaso essa Uzina vier a fracassas ou mesmo deixar do trabalhar por motivos de someno importancia, de devolver a quantia de cincoenta mil cruzeiros, aos cofres do Municipio;

Art. 5º - que, essa quantia poderá ser paga com o excesso de arrecadação que for verificado no decorrer do proximo exercício, com os retornos estaduais e federais;

Art. 6º - que, esta resolução entra em vigôr na data de sua públicação, revogando-se as disposiçoes em contrario.

Sala das Sessoes da Câmara Municipal de São Lourenço D' Oeste, aos 27 dias do mês de dezembro de 1962.

Vereador Justino José Tietböhl,
Presidente da Câmara Municipal.-

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

DATA SÚPRA.

Vereador Abel Rotta,
Segundo Secrt. designado da Câmara.-